

LEI Nº 2910 de 24 de outubro de 2005

Autoria: Vicente de Paula Chaves.

“Dá denominação à Creche Municipal, localizada à Rua Mococa, Quadra: 35 Lotes: 15/17 – Jardim Zuleika – Luziânia/Go”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal ***DÉBORA GOMES AZEREDO***, a Creche Municipal localizada à Rua Mococa, Quadra: 35, Lotes: 15/17, Jardim Zuleika – Luziânia/Goiás.

Art. 2º- O Poder Executivo do Município dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso a Creche Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2005.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal